



Diário Oficial



Nº 12.154 - Ano XLVIII

Sexta-feira, 30 de agosto de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2019

Dispõe sobre a informatização de Solicitações de Serviços e Envio de Documentos através da implantação do Sistema Informatizado GSC (Gestão de Serviços e Demandas Campinas), pelo Departamento de Vigilância em Saúde - Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Campinas.

A DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CONSIDERANDO a disponibilidade de novas ferramentas tecnológicas e as melhores práticas para atendimento e resolutividade de solicitações e recebimento de documentos realizados pelos usuários da Coordenadoria de Vigilância Sanitária - Departamento de Vigilância em Saúde - Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a informatização de processos Físicos via Sistema GSC tem por finalidade viabilizar um atendimento mais ágil, cômodo e resolutivo ao usuário; EXPEDE a seguinte Ordem de Serviço:

Todas as Solicitações de Serviços e Envio de Documentos abaixo descritas passarão a ser recebidas exclusivamente através do Sistema Informatizado GSC:

Solicitações ligadas à área de Medicamentos:

Envio de Balanços de Medicamentos e Insumos Controlados pela Portaria 344/98;

Relação Mensal de Venda de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial / RMV / Comércio Atacadista, Distribuidor;

Balanço de Substâncias Psicoativas e Outras Substâncias Sujeitas a Controle Especial / BSPO / Farmácia;

Balanço de Medicamentos Psicoativos e de outros Sujeitos a Controle Especial / BMPO / Farmácia e Drogeria;

Relação Mensal de Notificações de Receita B2 - RMNRB2 / Farmácia e drogeria. Relações Mensais de Notificação de Receita A / RMNRA / Farmácias e Drogerias;

Mapa trimestral consolidado do medicamento Talidomida / MTC / Unidades Públicas Dispensadoras;

Balanço de Substâncias Psicoativas e Outras Substâncias Sujeitas a Controle Especial / BSPO / Indústrias;

Relação Mensal de Venda de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial / RMV / Indústrias;

Abertura/Encerramento de Livro (s) de Registro Não-Informatizado;

Abertura/Encerramento de Livro (s) de Registro Informatizado;

Autorização de Livro Informatizado;

Solicitação para Conferência e Lacração de Medicamentos Vencidos/Avariados Pertencentes à Portaria SVS/MS 344/98;

Visto de Notificação de Receitas.

Serviços ligados ao Controle de Água:

Controle de Qualidade de Água de Consumo Humano;

Controle de Qualidade de Água de Serviço de Diálise;

Plano de Amostragem da Água de Consumo Humano;

Serviços ligados à área de Alimentos:

Cancelamento de Comunicados de Início de Fabricação ou Importação de Produtos Dispensados de Registro;

Comunicação de Início de Fabricação de Produtos Dispensados de Registro;

Comunicação de Início de Importação de Produtos Dispensados de Registro.

Solicitações ligadas a Restos Mortais Humanos:

Translado de Restos Mortais Humanos.

O representante do estabelecimento, que necessita realizar as Solicitações de Serviços e Envio de Documentos acima listados, deverá realizar todo o procedimento via GSC, acessando o endereço eletrônico <https://gsc.campinas.sp.gov.br/>.

Para ter acesso ao Sistema Informatizado GSC, o representante do estabelecimento, deverá previamente realizar um cadastro, e ter as informações declaradas aprovadas.

As instruções (passo-a-passo) para solicitar o cadastro estará disponível no endereço eletrônico http://www.saude.campinas.sp.gov.br/saude/vigilancia/vig_sanitaria.htm, a partir de 25/08/2019.

O cadastro para acesso ao GSC deverá ser realizado por um representante da empresa (Responsável Técnico, Responsável Legal ou Pessoa delegada por procuração)

Os estabelecimentos poderão ter mais de um representante cadastrado. Cada um terá seu login e senha (individual).

O cadastro será realizado uma única vez.

Para solicitar o cadastro, o representante da empresa deverá acessar o seguinte endereço eletrônico e preencher o formulário:

<https://gsc.campinas.sp.gov.br/plugins/formcreator/front/formdisplay.php?id=91>.

A solicitação de cadastro estará disponível ao usuário a partir do dia 25/08/2019.

Para o processo de cadastro o representante da empresa deverá fornecer as informações solicitadas no formulário e anexar documento de identificação.

O representante da empresa receberá um e-mail com as orientações para efetivar o cadastro solicitado.

Cabe ao representante certificar que atende aos requisitos de qualificação e de representatividade para efetuar o cadastro e posteriormente usufruir do Sistema GSC, podendo o Departamento de Vigilância em Saúde - Coordenadoria de Vigilância Sanitária não atender às Solicitações de Serviços e Envio de Documentos requeridos por falta de comprovação da representatividade ou de documentação pertinente.

Fica autorizado o indeferimento da solicitação de cadastro, exigindo-se nova solicitação, no caso de divergência ou insuficiência de informações indicadas no formulário.

É de inteira responsabilidade do representante do estabelecimento manter atualizadas as informações declaradas no formulário, a fim de viabilizar seu acesso ao Sistema GSC e evitar possíveis transtornos.

Com usuário e senha adquiridos após a efetivação do cadastro, o representante do estabelecimento deverá acessar o Sistema GSC através do endereço eletrônico **<https://gsc.campinas.sp.gov.br/>** para realizar as Solicitações de Serviços e Envio de Documentos já mencionados no Art. 1º deste.

As Solicitações de Serviços e Envio de Documentos, já mencionadas no caput deste artigo, serão realizadas obrigatoriamente através do Sistema GSC, a partir de 02/09/2019.

Não serão mais aceitos Solicitações de Serviços e Envio de Documentos protocolados fisicamente. O representante da empresa deverá realizar todo o processo exclusivamente de forma eletrônica.

As instruções (passo-a-passo) de utilização do Sistema GSC estará disponível no endereço eletrônico: **http://www.saude.campinas.sp.gov.br/saude/vigilancia/vig_sanitaria.htm**, a partir de 01/09/2019.

Para fins de aplicação do disposto nesta ordem de serviço, considera-se:

I - Sistema Informatizado GSC: Sistema de Serviços e Demandas Campinas, utilizado pelo município, a fim de viabilizar um atendimento mais ágil, cômodo e resolutivo ao usuário.

II - Representante do estabelecimento: pessoa com vínculo formal (Contrato, Carteira de Trabalho e Procuração) com estabelecimento.

Campinas, 29 de agosto de 2019.

ANDREA PAULA BRUNO VON ZUBEN

Diretora da Vigilância em Saúde